



EDITAL N.º 4/2023

ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES N.º 8, 10 E 11 PARA CONSTRUÇÃO – URBANIZAÇÃO DO COVÃO – ENVENDOS

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público que de acordo com a deliberação de Câmara, na sua reunião de 11 de janeiro de 2023 se procede à abertura de procedimento para alienação, em hasta pública dos lotes n.º 8, 10 e 11 para construção – Urbanização do Covão - Envendos, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. O presente procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Mação, com sede Rua Padre António Pereira de Figueiredo, n.º 9 – 6120-750 Mação, com o número de telefone 241 577 200, número de fax 241 577 280 e endereço eletrónico geral@cm-macao.pt.
2. Podem concorrer à presente Hasta Pública, pessoas singulares ou coletivas.
3. Os concorrentes podem apresentar proposta para o(s) lote(s) a que estiverem interessados, em valor igual ou superior ao valor base de cada um.
4. Pode ainda ser solicitada a visita ao local onde se encontram os lotes a alienar, através do número de telefone 241 577 242, até ao penúltimo dia para apresentação de propostas.
5. Os valores base de cada lote, encontram-se patentes nas peças do procedimento.
6. O programa de procedimento e caderno de encargos, estão patentes na Secção de Aprovisionamento do Município de Mação, onde poderão ser examinados, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do Edital, até ao prazo limite para entrega das propostas, bem como no sítio da internet: www.cm-macao.pt.
7. Os elementos a apresentar pelo concorrente, de acordo com o previsto no procedimento, devem ser referenciados e acondicionados em conformidade com os preceitos a seguir indicados:
 - a) A proposta, a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 7º do Programa de Procedimento, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
 - b) Os documentos que acompanham a proposta, a que se refere o artigo 7º do Programa do Procedimento, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA”.
 - c) Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro



Município de Mação

Câmara Municipal

invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras "SOBRESCRITO EXTERIOR" bem como a identificação do procedimento: "**PROCESSO N.º 01/2023 – ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES N.º 8, 10 E 11 PARA CONSTRUÇÃO – URBANIZAÇÃO DO COVÃO – ENVENDOS** e a identificação da entidade adjudicante "MUNICIPIO DE MAÇÃO".

- d) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser **entregues pessoalmente na secretaria Município de Mação**, durante o horário normal de expediente, (das 09h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) mediante recibo de entrega **ou enviados pelo correio**, sob registo, com aviso de receção para o Município de Mação – Secção de Aprovisionamento, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer **até às 17h00m do dia 10 de fevereiro de 2023**.
8. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos de verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
9. A abertura das propostas, será efetuada em **ato público** a realizar por um júri nomeado pelo órgão para decisão de contratar, **no dia útil seguinte ao do término do prazo de entrega, com início pelas 10:00 horas**, no edifício dos Paços do Concelho.
10. As propostas serão analisadas, pelo júri, no dia útil seguinte ao da sua abertura, tendo em conta o **valor base**, sendo que, a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta apresente o valor mais elevado, **em cada lote**.
11. O Município de Mação reserva o direito de abrir licitação entre os concorrentes admitidos, caso haja propostas de igual valor, mediante notificação prévia, sendo cada lanço, no mínimo de € 100,00 (cem euros), não sendo possível efetuar lanços inferiores a esta importância.
12. O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:
- 50%** do valor proposto, **15 dias após a notificação da adjudicação**;
 - 50%** na data da celebração da Escritura.
13. O pagamento devido referente ao Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, deverá ser efetuado até à data da escritura.
14. A escritura será celebrada no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação.



Município de Mação

Câmara Municipal

15. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
16. O Município de Mação reserva-se o direito de não alienar os lotes, se assim o entender, caso as propostas apresentadas não reunirem as condições estabelecidas no programa de procedimento e caderno de encargos.

Mação, 12 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vasco António Mendonça Sequeira Estrela".

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela